



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 066/2020

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.680/0001-09, estabelecida na Rua Brasilina Terra, Nº 625, centro, na cidade de Jóia - RS, neste ato representada Pela Sr^a. JORDANA ANDREIA RANGEL SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 029.420.720-16, portadora da Cédula de Identidade nº 1113573206, residente e domiciliada na Rua Ricardo Bazzan Netto, nº 629, na cidade de Jóia – RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 1311/2020 e Convite nº 09/2020**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para o atendimento dos grupos que participam dos projetos do CRAS (itens vencidos no Convite nº 09/2020), com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30,00	Pct	AÇUCAR 5 KG	CRISTAL	MIXÇUCAR	11,49	344,70
4	15,00	Pct	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG		NUTRIROSA	2,00	30,00
5	10,00	Pct	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G		APTI	2,58	25,80
6	10,00	Un	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G		PRATA	2,71	27,10
9	10,00	Un	PIPOCA 500GR	TIPO 1	BELLA DICA	1,99	19,90
10	10,00	Un	AMENDOIM	COM PELE, MEDIO T1 500G	BELLA DICA	4,70	47,00
11	30,00	Un	POLVILHO AZEDO COM EMBALAGEM DE 500GR		PRATA	2,64	79,20
12	20,00	Un	ACHOCOLATADO	400G	APTI	3,19	63,80
13	30,00	Un	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 G		ELEFANTE	3,52	105,60
14	5,00	Un	SAL AMONIACO C/ 100G		APTI	1,15	5,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	20,00	Un	FERMENTO EM PO QUÍMICO	250G	ROYAL	6,37	127,40
16	5,00	Un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMBALAGEM COM 125 G		SAFT INSTANT	5,88	29,40
17	60,00	Un	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL COM 1 KG	SABORES DIVERSOS	APTI	6,01	360,60
19	75,00	L	BEBIDA LACTEA UHT COM CHOCOLATE		TIROL	3,51	263,25
20	100,00	L	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	900G MORANGO	PIA	3,43	343,00
21	20,00	Un	MARGARINA S/SAL EMBALAGEM COM 500GR		ELEGE	2,51	50,20
22	50,00	Un	MANTEIGA SEM SAL C/ EMBALAGEM DE 200GR		CREMOSY	7,04	352,00
23	30,00	Un	NATA	300G	DOCEOLI	4,75	142,50
26	40,00	Un	MILHO VERDE	200G	QUERO	2,34	93,60
27	30,00	Un	ERVILHA SACHE	200G	QUERO	2,23	66,90
29	8,00	Kg	SAL MOIDO	1KG	SALAZIR	1,16	9,28
32	20,00	Un	GOIABADA	300G	PREDILETA	2,76	55,20
33	15,00	Un	DOCE DE LEITE	400G	MUMU	4,70	70,50
35	25,00	Un	BOLACHA DOCE	MARIA 700G	GERMANI	5,98	149,50
36	25,00	Un	MAIONESE 1KG		SOYA	6,90	172,50
38	30,00	Kg	TOMATE	SELECIONADO		4,01	120,30
41	50,00	Kg	ABACAXI, 1ª QUALIDADE/SELECIONADAS			3,44	172,00
43	80,00	Kg	BANANA CATURRA			2,50	200,00
44	30,00	Kg	MAÇA VERMELHA, MADURA, 1ª QUALIDADE			5,65	169,50
46	40,00	Kg	LARANJA P/ SUCO SELECIONADA			2,61	104,40
47	30,00	Kg	CENOURA	1KG		3,06	91,80
48	30,00	Kg	REPOLHO SEM APARAS			2,36	70,80
50	80,00	DZ	OVOS	VERMELHOS		5,99	479,20
51	60,00	Un	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1KG		6,24	374,40
53	50,00	Un	CARNE BOVINA MOIDA, EM EMBALAGEM LAMINADA COM 1/2 KG			9,00	450,00
54	24,00	Un	SALSICHA MISTA, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 2,5 KG			14,00	336,00
55	50,00	Kg	QUEIJO FATIADO	1KG		24,99	1.249,50
57	10,00	Un	PAPEL MANTEIGA	30X7,5	WYDA	4,60	46,00
58	40,00	Un	GUARDANAPO 20CMX22,5		DIVINA MESA	1,18	47,20
59	40,00	Un	PAPEL TOALHA	30CM	DIVINA MESA	3,65	146,00
60	12,00	Un	PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 4,0M		DIVINA MESA	2,89	34,68
61	10,00	Un	FILME PVC	15X28	DIVINA MESA	2,48	24,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ 7.151,26 (sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 O pagamento será efetuado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2020;

3.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada durante todo o ano, mediante solicitação por parte da Secretaria de Assistência Social;

3.2.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		<i>Projeto / Atividade</i>			<i>Elemento</i>		
0608	Secretaria Munic. de Assistência Social	2	141	Manutenção e Proteção Social Básica	339030000000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	
0608	Secretaria Munic. de Assistência Social	2	141	Manutenção e Proteção Social Básica	339030000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	



CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sr. Elizandra Souza, Matrícula 1402-8, designado Fiscal, conforme Portaria nº 9537/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA
Jordana Andreia Rangel Silva
Contratado(a)

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 100.495

Ciente:

ELIZANDRA SOUZA
Fiscal do Contrato
Matrícula 1402-8

Testemunhas: